



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS - PPGEAN**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-6273 ou 7172  
ppgean@contato.ufsc.br

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/PPGEAN/2025**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais (PPGEAN) da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus de Curitibanos / Centro de Ciências Rurais, no uso de suas atribuições, faz saber que:

### **1 DO CONTEÚDO DESTE EDITAL**

- 1.1 Estarão abertas de 02 de junho a 25 de junho de 2025 as inscrições para o preenchimento de até 07 (sete) vagas para o Doutorado *stricto sensu* no PPGEAN, conforme disponibilidade dos orientadores, definidas no ANEXO I, para ingresso no segundo semestre de 2025, para a Área de Concentração de Manejo e Conservação de Ecossistemas Agrícolas e Naturais.
- 1.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos pós-graduados em nível de mestrado (ou concluintes) das áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Geociências e áreas afins.

### **2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA)**

- 2.1 De acordo com a Resolução Normativa Nº 181/2023/Cun, este Edital reserva 2 (duas) vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência PcD e outras vulnerabilidades, 1 (uma) vaga para a Pessoa Trans.
- 2.2 Não havendo candidatos aprovados na categoria de PAA a vaga para as demais categorias, só irá para classificação geral após esgotar todas as categorias de PAA. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de candidatos autodeclarados, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

- 2.3 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os candidatos.
- 2.4 Os candidatos autodeclarados concorrerão entre si.
- 2.5 Os candidatos autodeclarados que atingirem nota final superior à dos candidatos da ampla concorrência, ocuparão as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o candidato autodeclarado classificado.

### 3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Os candidatos deverão efetuar a inscrição online e anexar os documentos abaixo listados no Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC – CAPG (disponível em <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>)
- a) Ficha com indicação do orientador e área/projeto de interesse (ANEXO I)
  - b) Digitalização da Carteira de identidade, CPF e Certidão de nascimento ou casamento;
  - c) Digitalização do diploma de curso de nível Mestrado, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao MEC ou declaração de provável conclusão do mestrado da instituição de vínculo (quando não possuir diploma);
  - d) Digitalização do histórico escolar do curso de mestrado;
  - e) Carta de intenções do candidato, com trajetória acadêmica e perspectivas científicas no PPGEAN (máximo duas laudas);
  - f) Proposta de pesquisa original, de autoria do próprio candidato e obrigatoriamente no âmbito da área/projeto de pesquisa do orientador indicado, de acordo com anexo XIV, sendo que **não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no texto**
  - g) Currículo modelo Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), comprovado e organizado, **rigorosamente**, conforme planilha de pontuação (ANEXO II);
  - h) Planilha de pontuação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO II);
  - i) Ficha para realização da arguição (ANEXO III).
  - j) Digitalização do Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (**somente para estrangeiros**) em substituição ao item “b”;
  - k) Digitalização do Diploma do curso de mestrado reconhecido na embaixada brasileira do país de origem (**somente para estrangeiros**).

- 3.2 Para as vagas destinadas a pretos e pardos, apresentar os seguintes documentos:
- 3.2.1 O candidato deve enviar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro (Pretas e Pardas) (ANEXO IV).
- 3.2.2 O candidato deverá preparar um vídeo, que deve ser gravado segundo as orientações escritas no site: Departamento de Validações ([https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=444](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=444)), e encaminhar Foto do documento de identificação utilizado na gravação do vídeo.
- 3.2.2 A análise documental para validação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Os candidatos podem ser convocados para entrevista on-line por videoconferência.
- 3.3 Vaga destinada para indígenas, apresentar os seguintes documentos:
- 3.3.1 O candidato deve enviar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes:
- a) Autodeclaração de Indígena contida no Anexo V deste Edital assinado.
- b) Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
- c) Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.
- 3.3.2 A autodeclaração dos estudantes indígenas será confirmada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Os candidatos podem ser convocados para entrevista virtual.
- 3.4 Vaga destinada às pessoas com deficiência, apresentar os seguintes documentos:
- 3.4.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004 e as Leis 12.764/12, 13.146/15, 13.409/16, 14.126/2021 e 14.768/23.
- 3.4.2 O candidato deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, declaração de pessoa

com deficiência (ANEXO VI) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.
- b) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou cada um dos exames.
- c) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.
- d) Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
- e) Para candidatos com deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades sociais; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).
- f) Para candidatos com deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

3.5 Para vagas destinadas a pessoas Trans, apresentar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de que é trans, contida no ANEXO VII deste Edital.
- b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

3.5.1 A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.6 Para vaga destinada aos quilombolas, apresentar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de Quilombola contida no Anexo VIII deste Edital assinado;
- b) Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
- c) Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

3.6.1 A análise documental para validação dos candidatos autodeclarados quilombolas, será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Os candidatos podem ser convocados para entrevista on-line por videoconferência.

3.7 Caso o candidato a uma das modalidades de Políticas de Ações Afirmativas já tenha a autodeclaração validada anteriormente por uma Comissão de Validação da UFSC, a validação se dará de forma administrativa (ou seja, não há a necessidade de passar novamente pela avaliação por banca). Esta validação administrativa será realizada desde que a pessoa inscrita encaminhe documento comprobatório que afirme o deferimento na modalidade inscrita. Essa validação administrativa não se aplica aos candidatos indígenas e quilombolas.

3.8 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pela internet.

3.9 A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos, de caráter eliminatório, será feita pela Comissão de Seleção, sendo observados os documentos exigidos no item 3 deste edital.

3.10 Serão automaticamente **desclassificados** os candidatos que não apresentarem a documentação

solicitada no item 3 deste edital (Vide ANEXO IX).

- 3.11 As inscrições homologadas serão publicadas no link [ppgean.ufsc.br](http://ppgean.ufsc.br) na data prevista no cronograma (ANEXO X).
- 3.12 Ao preencher o “Formulário de inscrição (cadastro online)”, o candidato deverá informar o orientador com o qual está se inscrevendo para o processo seletivo.
- 3.13 Em caso de aprovação de um número maior de candidatos do que o número de vagas de um respectivo orientador, os candidatos aprovados remanescentes deste orientador irão compor uma lista de espera e serão consultados sobre a possibilidade de remanejamento para outros orientadores, conforme disponibilidade e adequação aos temas de pesquisa dos orientadores.
- 3.14 Os candidatos que realizarem a inscrição com Declaração de provável formando (item 3.1 c) deverão apresentar o diploma de pós-graduação ou certificado de conclusão de curso até a data da primeira matrícula.
- 3.15 Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições.
- 3.16 Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.
- 3.17 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4 DAS AVALIAÇÕES**

- 4.1 A nota do candidato será composta pela avaliação da Proposta de Pesquisa (peso 20%), Arguição sobre intenções no Doutorado (peso 40%) e Análise do Currículo Lattes documentado (peso 40%), sendo todas as etapas de caráter classificatório.

##### ***4.2 Da Proposta de Pesquisa***

- 4.2.1 A Proposta de Pesquisa deve ser original, de autoria do próprio candidato e obrigatoriamente no âmbito da área/projeto de pesquisa do orientador indicado.
- 4.2.2 Sugere-se o contato com o orientador indicado para conhecimento das áreas/projetos de pesquisa atualmente desenvolvidos pelo pesquisador

- 4.2.3 É vedada a participação dos possíveis orientadores do programa na redação da Proposta de pesquisa do candidato.
- 4.2.4 A Proposta de Pesquisa será avaliada às cegas quanto à sua temática, de acordo com as linhas de pesquisa do PPGEAN, à clareza da redação e qualidade dos elementos textuais, conforme Ficha de Avaliação no ANEXO XI.
- 4.2.5 A proposta de pesquisa será avaliada pelos membros da comissão de seleção e pelo orientador indicado.
- 4.2.6 A nota final dessa etapa será obtida pela média aritmética entre as notas atribuídas por cada avaliador.
- 4.2.7 A proposta de pesquisa apenas deverá ser encaminhada junto com os demais documentos no momento da inscrição.
- 4.2.8 A Proposta de pesquisa deverá estar de acordo com anexo XIV, sendo que não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no texto.
- 4.2.9 Impõe-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.
- 4.2.10 As avaliações da Proposta de pesquisa ocorrerão de modo que o candidato seja identificado apenas pelo seu número de inscrição, garantindo a avaliação às cegas.

### ***4.3 Da Arguição***

- 4.3.1 Para a arguição, serão utilizados temas relacionados à área de concentração “Manejo e Conservação de Ecossistemas Agrícolas e Naturais”, à Carta de Intenções do Candidato, ao Histórico Escolar da Pós-graduação e ao Currículo.
- 4.3.2 O candidato será avaliado quanto ao seu domínio e conhecimento da temática da área de concentração. Serão considerados ainda o domínio da sua própria produção intelectual, da carta de intenções, pretensões futuras na pesquisa, experiências profissionais e científicas.
- 4.3.3 As arguições ocorrerão nas datas previstas no cronograma do ANEXO X e divulgadas no ato de homologação das inscrições.
- 4.3.4 A arguição ocorrerá presencialmente ou na modalidade videoconferência. A plataforma de videoconferência será divulgada por ocasião da homologação da inscrição.
- 4.3.5 A arguição será realizada com a banca Examinadora. Também poderão participar dessa etapa os professores indicados como preferência de orientação.
- 4.3.6 O tempo máximo da arguição será de 30 minutos para cada candidato.

#### **4.4 Da Análise do Currículo Lattes documentado**

- 4.4.1 O candidato deverá realizar a organização do seu Currículo Lattes, em um arquivo único, com as cópias digitalizadas dos comprovantes, preferencialmente em PDF, rigorosamente na sequência disposta no Anexo II.
- 4.4.2 É necessário enumerar conforme o Anexo II os itens do Currículo Lattes com seu correspondente comprovante.
- 4.4.3 Não enviar nenhum comprovante sem correspondência com o Currículo Lattes ou não contabilizado conforme o Anexo II.
- 4.4.4 O próprio candidato deverá realizar o preenchimento de sua pontuação na planilha disponível no Anexo II, e a comissão de seleção irá conferir a pontuação com os comprovantes enviados.
- 4.4.5 Para a comprovação de autoria ou coautoria de artigos científicos, capítulos de livros e livros, bastará o envio da folha onde consta o nome dos autores.
- 4.4.6 A análise do Currículo Lattes não requer a autenticação de nenhum dos comprovantes.
- 4.4.7 As Notas do Currículo Lattes serão reescaladas para o intervalo de 6,00 (seis) a 10,00 (dez) por interpolação entre o currículo de maior pontuação entre os candidatos, por meio da fórmula:
- a. 
$$\text{Nota do Currículo} = \{[(\text{Pontuação do candidato} - 1,0) / (\text{Maior pontuação} - 1,0)] * 4,0\} + 6,0$$
- 4.5 Todas as notas das avaliações serão atribuídas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 4.6 A nota final será obtida pela média ponderada das notas da Proposta de Pesquisa (peso 20%), Arguição sobre intenções no Doutorado (peso 40%) e Análise do Currículo Lattes documentado (peso 40%).
- 4.7 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que, no cômputo final total de sua nota, obtiver nota igual ou superior a seis (6,00).
- 4.8 Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota para fins de definição dos vínculos com orientadores e das vagas de suplência.
- 4.9 Candidatos de ações afirmativas terão preferência na definição dos vínculos com orientadores.
- 4.10 Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate:
- 4.10.1 A idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 4.10.2 A maior pontuação na Arguição;
- 4.10.3 A maior pontuação na Análise do Currículo Lattes;



4.10.4 A maior idade.

4.11 Durante todas as etapas do processo seletivo, os candidatos serão avaliados por uma comissão de seleção a ser divulgada após o término das inscrições do processo seletivo. Os mesmos membros da comissão irão participar de todas as etapas de avaliação.

4.12 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem de forma síncrona na data e hora marcadas para a realização da arguição online.

4.13 O PPGEAN não se responsabiliza por problemas nos equipamentos do candidato, falta de energia elétrica, dificuldades de conexão com a internet ou quaisquer outros problemas técnicos que inviabilizem a realização da arguição por videoconferência.

4.14 O resultado final da seleção, com a pontuação e ordem de classificação, será divulgado por meio do link [ppgean.ufsc.br](http://ppgean.ufsc.br) na data prevista no cronograma (ANEXO X).

4.15 Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO XIII e enviados para o e-mail: [sipg.ppgean@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgean@contato.ufsc.br) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

5.2 Os candidatos aprovados deverão contactar a Secretaria do Programa para informações sobre suas matrículas e realizar seu cadastro em [capg.sistemas.ufsc.br](http://capg.sistemas.ufsc.br)

5.3 O programa não garante a concessão de bolsas de estudos, cuja disponibilidade depende das agências de fomento.

5.4 As bolsas do programa serão distribuídas de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado na reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais, realizada em 7 de maio de 2025.

Curitibanos, 12 de maio de 2025.

**ANEXO I - OFERTA DE VAGAS NO PPGEAN PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES  
NO SEMESTRE 2025-2**

Ficha de escolha do orientador/área/projeto de interesse

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Assinalar com um X na coluna da esquerda o orientador/área/projeto de interesse.

**SEMESTRE 2025-2**

|  | Nome do Professor(a)/Lattes/E-mail                                                                                                                                                              | Área de atuação/Projeto(s) de Pesquisa                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº de vagas |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|  | Alexandre Siminski<br><a href="http://lattes.cnpq.br/9880265601397596">http://lattes.cnpq.br/9880265601397596</a><br><a href="mailto:alexandre.siminski@ufsc.br">alexandre.siminski@ufsc.br</a> | Restauração Ambiental: projeto de Restauração Ecológica da Floresta Ombrófila Mista<br>Ecologia Florestal e Sistemas Agroflorestais: Projeto Conservação pelo Uso da Araucaria angustifolia para produção de pinhão.                                                                              | 1           |
|  | Alexandre ten Caten<br><a href="http://lattes.cnpq.br/4065267714747712">http://lattes.cnpq.br/4065267714747712</a><br><a href="mailto:ten.caten@ufsc.br">ten.caten@ufsc.br</a>                  | Estudos relacionados à pedometria, mapeamento digital do solo, sensoriamento proximal de solo e planta, espectroscopia, sensoriamento remoto aplicado, geoprocessamento aplicado, e inovação para agricultura. (projetos com financiamento)                                                       | 1           |
|  | Cesar Augusto Marchioro<br><a href="http://lattes.cnpq.br/0011538181014807">http://lattes.cnpq.br/0011538181014807</a><br><a href="mailto:c.marchioro@ufsc.br">c.marchioro@ufsc.br</a>          | Biologia e controle biológico de pragas agrícolas. Invasão biológica. Influência das mudanças climáticas sobre a distribuição de espécies de importância agrícola e florestal. Entomofauna como bioindicadora da qualidade do ambiente.                                                           | 1           |
|  | Kelen Haygert Lencina<br><a href="http://lattes.cnpq.br/492871227926984">http://lattes.cnpq.br/492871227926984</a><br><a href="mailto:kelen.lencina@ufsc.br">kelen.lencina@ufsc.br</a>          | Melhoramento genético de espécies perenes. Melhoramento genético de plantas para adaptabilidade às mudanças climáticas. Biotecnologia aplicada à conservação da biodiversidade.                                                                                                                   | 1           |
|  | Julia Carina Niemeyer<br><a href="http://lattes.cnpq.br/8185023532378108">http://lattes.cnpq.br/8185023532378108</a><br><a href="mailto:julia.carina@ufsc.br">julia.carina@ufsc.br</a>          | Biologia do solo em sistemas naturais e produtivos; avaliação de risco ecológico de áreas contaminadas; ecotoxicidade de agrotóxicos/resíduos industriais para a fauna do solo; biomonitoramento de áreas degradadas em processo de restauração (projetos com financiamento/dedicação exclusiva). | 1           |
|  | Leocir José Welter<br><a href="http://lattes.cnpq.br/4287872291484013">http://lattes.cnpq.br/4287872291484013</a><br><a href="mailto:leocir.welter@ufsc.br">leocir.welter@ufsc.br</a>           | Vitivinicultura e genética e melhoramento de plantas                                                                                                                                                                                                                                              | 1           |
|  | Maurício Sedrez dos Reis<br><a href="http://lattes.cnpq.br/1079317599783243">http://lattes.cnpq.br/1079317599783243</a>                                                                         | Conservação pelo uso de Recursos Florestais                                                                                                                                                                                                                                                       | 1           |

|  | <b>Nome do Professor(a)/Lattes/E-mail</b>              | <b>Área de atuação/Projeto(s) de Pesquisa</b> | <b>Nº de vagas</b> |
|--|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
|  | <a href="mailto:m.s.reis@ufsc.br">m.s.reis@ufsc.br</a> | não Madeireiros.                              |                    |

## ANEXO II - PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Nome do candidato:                                                                                                                        | Qtd | Total candidato | Total comissão |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------|
| <b>A - Formação acadêmica/titulação (20%)</b>                                                                                             |     |                 |                |
| A.1- Mestrado, ou concluintes, das áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Geociências e áreas afins.....2,0/curso            |     |                 |                |
| A.2- Especialização em áreas afins ao programa (360 horas ou mais, até o máximo de 1).....1,0/especialização                              |     |                 |                |
| <b>B - Formação complementar (10%)</b>                                                                                                    |     |                 |                |
| B.1- Cursos acadêmicos com duração acima de 08 horas .....0,20 por hora de curso (máximo 80 horas)                                        |     |                 |                |
| <b>C - Atuação profissional e acadêmica* (20%)</b>                                                                                        |     |                 |                |
| C.1- Estágios/Monitorias/Outras atividades.....2,0/semestre (semestre = período superior a 4 meses)                                       |     |                 |                |
| C.2- Iniciação científica .....2,0/semestre (semestre = período superior a 4 meses)                                                       |     |                 |                |
| C.3- Experiência profissional na área comprovada limitada aos últimos cinco anos.....2,0/semestre (semestre = período superior a 4 meses) |     |                 |                |
| <i>*não serão computadas mais de uma atividade no mesmo semestre</i>                                                                      |     |                 |                |
| <b>D - Produção bibliográfica (40%)</b>                                                                                                   |     |                 |                |
| D.1- Artigos em Periódicos com Qualis no estrato A em Ciências Agrárias I) (até o máximo de 5 artigos)..... 16,0 por artigo               |     |                 |                |
| D.2- Artigos em Periódicos com Qualis no estrato B em Ciências Agrárias I) (até o máximo de 5 artigos)..... 8,0 por artigo                |     |                 |                |
| D.3- Artigos em Periódicos com Qualis no estrato C em Ciências Agrárias I) (até o máximo de 5 artigos)..... 2,0 por artigo                |     |                 |                |
| D.4- Livro Publicado (com ISBN) (até o máximo de 5 livros).....16 por livro                                                               |     |                 |                |
| D.5- Capítulo de livro (com ISBN) (até o máximo de 5).....8,0 por capítulo                                                                |     |                 |                |
| D.6- Resumos em Congressos nos últimos 5 anos (completos, expandidos ou simples, até o máximo de 10).....1,0 por resumo                   |     |                 |                |
| <b>E - Eventos (10%)</b>                                                                                                                  |     |                 |                |
| E.1- Participação em eventos/congressos/exposições/feiras/palestras (máximo de 10).....0,25 por evento                                    |     |                 |                |
| E.2- Organização/Coordenação de eventos científicos/extensão (máximo de 5) .....0,50 por evento                                           |     |                 |                |
| E.3- Apresentação de palestras em eventos científicos (máximo de 5).....1,0 por palestra                                                  |     |                 |                |
| <b>Total = (A x 0,2) + (B x 0,1) + (C x 0,2) + (D x 0,4) + (E x 0,1)</b>                                                                  |     |                 |                |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO DO CANDIDATO =</b>                                                                                        |     |                 |                |

**OBS.: O próprio candidato deverá realizar o preenchimento dessa planilha (Total candidato) e a comissão de seleção irá conferir a pontuação (Total comissão) com os comprovantes enviados.**

### ANEXO III - FICHA PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Irei realizar a arguição

( ) Presencialmente no campus de Curitibanos da UFSC.

( ) Por meio de videoconferência.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Número do Celular: \_\_\_\_\_

Número do WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço Gmail/Google Meet: \_\_\_\_\_

O PPGEAN não se responsabiliza por problemas nos equipamentos, falta de energia elétrica, dificuldades de conexão com a internet ou quaisquer outros problemas técnicos que inviabilizem a realização da arguição por videoconferência.

#### ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. (    ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. (    ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

(    ) SIM, valida essa autodeclaração.

(    ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Comissão:

## ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: \_\_\_\_\_ proveniente da aldeia / terra indígena \_\_\_\_\_ localizada em (município / estado) \_\_\_\_\_.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura candidato: \_\_\_\_\_

Nome da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato:

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o candidato para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Comissão:

## ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos dos Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e das Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021, para fins de avaliação da condição de deficiência,

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo candidato, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o candidato para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Comissão:



1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo do PPGEAN que sou pessoa trans e me identifico como:

( ) Travesti

( ) Transexual

( ) Transgênero

( ) Outra: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura candidato: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS**

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato:

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o candidato para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Comissão:

## ANEXO IX - CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA

O candidato deve utilizar esta planilha como forma de certificar-se de que toda a documentação requerida para sua inscrição foi submetida ao PPGEAN.

| OK | Documentos digitalizados                                                                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Ficha com indicação do orientador e área/projeto de interesse                                      |
|    | Carteira de identidade                                                                             |
|    | CPF                                                                                                |
|    | Certidão de nascimento OU casamento                                                                |
|    | Diploma de curso de nível superior OU Declaração de provável formando (quando não possuir diploma) |
|    | Histórico escolar de Pós-graduação                                                                 |
|    | Carta de Intenções do Candidato                                                                    |
|    | Proposta de pesquisa                                                                               |
|    | Currículo modelo Lattes rigorosamente comprovado e organizado                                      |
|    | Planilha de pontuação do currículo Lattes preenchida conforme 0                                    |
|    | Ficha para realização da arguição (ANEXO III)                                                      |
|    | Se estrangeiro – Passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiros                                |
|    | Se estrangeiro – Diploma do curso de Pós-graduação reconhecido                                     |
|    | Autodeclaração de preto ou pardo (se for o caso)                                                   |
|    | Autodeclaração de indígena (se for o caso)                                                         |
|    | Autodeclaração de pessoa com deficiência (se for o caso)                                           |

O candidato deverá preencher esta planilha e reter em seu poder uma cópia dessa.

**ANEXO X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PPGEAN  
2025**

| Data                                 | Atividade                                                                              |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| A partir de 19 de Maio de 2025       | Divulgação do Edital.                                                                  |
| De 02 de junho a 25 de junho de 2025 | Período para a inscrição no processo seletivo.                                         |
| 27 de junho de 2025                  | Homologação das inscrições e divulgação do cronograma para as arguições.               |
| 01 de julho de 2025                  | Final do prazo para interposição de recursos quanto à homologação das inscrições.      |
| 03 de julho de 2025                  | Homologação final das inscrições e Divulgação final do cronograma para as arguições.   |
| 08 a 09 de julho de 2025             | Realização das arguições conforme cronograma previamente divulgado.                    |
| 10 de julho de 2025                  | Divulgação do resultado do processo seletivo com divulgação das notas.                 |
| 14 de julho de 2025                  | Final do prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo seletivo. |
| 16 de julho de 2025                  | Divulgação do resultado do processo seletivo após recursos.                            |
| 21 a 31 de julho                     | Matrículas no PPGEAN                                                                   |
| 11 de agosto de 2025                 | Início das aulas                                                                       |

**ANEXO XI- FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

| <b>Nº de inscrição do candidato:</b>                                            | <b>NOTA</b> |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           | <b>PESO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-------------|
| <b>Itens de avaliação</b>                                                       | <b>0</b>    | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> | <b>6</b> | <b>7</b> | <b>8</b> | <b>9</b> | <b>10</b> |             |
| O tema se insere nas linhas de pesquisa do PPGEAN?                              |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           | 30%         |
| A proposta apresenta coerência entre contexto, objetivos, métodos e cronograma? |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           | 30%         |
| Os resultados esperados são relevantes?                                         |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           | 20%         |
| Há inovação de abordagem ou busca por novas explicações?                        |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           | 20%         |
| <b>NOTA FINAL</b>                                                               |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |             |

**ANEXO XII - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO  
SELETIVO 2025**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fase do processo seletivo à qual o recurso está sendo dirigido:  
(utilizar uma folha separada para cada uma das fases para a qual deseja apresentar recurso)

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Local / Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIII       - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS VALIDAÇÕES DAS  
AUTODECLARAÇÕES**

| Data                     | Atividade                                                                                           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 de junho de 2025      | Início do processo de validação das autodeclarações                                                 |
| 09 de julho de 2025      | Resultado final do processo de validação das autodeclarações                                        |
| 10 a 14 de julho de 2025 | Prazo para a interposição de recursos referente ao resultado final da validação das autodeclarações |
| 15 a 17 de julho de 2025 | Período para a análise pela comissão e para as respostas aos recursos encaminhados                  |

## **ANEXO XIV – TEMPLATE PARA PROPOSTA DE PESQUISA**

### **Instruções gerais**

- o candidato (a) não pode se identificar em nenhum momento do texto
- ver também a ficha de avaliação da proposta de pesquisa em anexo ao edital
- Usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens padrão Microsoft Word.

### **TÍTULO DO PROJETO**

### **RESUMO (Máximo 250 palavras)**

#### **1 INTRODUÇÃO e CONTEXTUALIZAÇÃO (Máximo 1.000 palavras)**

A Introdução pode descrever, objetivamente, o contexto do projeto de pesquisa considerando a linha de pesquisa e/ou da área de conhecimento como um todo. Poderá indicar os estudos (capítulos) em que o estudo estará dividido.

#### **2 HIPÓTESE (Máximo 100 palavras)**

A hipótese será uma formulação provisória para resolver o problema (a dúvida, o problema científico) explicitado na revisão de literatura. Deve ser possível de verificação através dos experimentos e dados coletados durante o estudo.

#### **3 OBJETIVOS (Máximo 300 palavras)**

Os objetivos podem ser propostos como finalidades ou metas do projeto de pesquisa.

##### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Descrição...

##### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Descrição...



#### **4. MATERIAIS E MÉTODOS (Máximo 1.500 palavras)**

Enfocar quais dados estarão sendo utilizados durante o projeto de pesquisa. Detalhar a sequências de passos que será percorrida para chegar aos resultados. Mencionar laboratórios e equipamentos a serem utilizados. Delineamento da pesquisa e/ou a estratégia de estudo que estará sendo empregada. Definir como a estatística será utilizada para explicar relações, eventos e fenômenos.

#### **5 RESULTADOS ESPERADOS (Máximo 500 palavras)**

Descrever claramente como os resultados serão alcançados.

#### **6 CRONOGRAMA**

Indicar as etapas que serão executadas ao longo do Doutorado.

#### **7 REFERÊNCIAS**